



Serviço Social Informa

Cadastro Único

O que é e para que serve?

O Cadastro Único para Programas Sociais, **também conhecido como CadÚnico**, é um sistema de informações do Governo Federal que reúne os dados sobre a condição de vida das famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza no Brasil. Ele é uma importante ferramenta para identificação e caracterização das famílias com baixa renda, que permite conhecer a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registrados os dados sobre o local de domicílio, identificação dos membros de grupo, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outros. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos Municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. O Cadastro Único está regulamentado pelo **Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007**.

Quem pode se inscrever?

- Famílias que possuam renda mensal de **até meio salário mínimo por pessoa;**
- Famílias com renda mensal total de **até três salários mínimos;**
- Famílias com renda **superior a três salários mínimos também podem ser cadastradas**, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão e/ou permanência em programas sociais implementados pelo poder público nas três esferas do governo.
- **Estrangeiros** que atendam os critérios exigidos para o cadastramento.



Como se cadastrar?

O cadastramento das famílias será realizado pelos Municípios **através dos CRAS – Centro de Referência em Assistência Social**. A família que se enquadra no perfil de renda deve procurar um CRAS no seu município e solicitar o cadastramento. Para se inscrever é preciso ter uma pessoa responsável pela família para fornecer as informações sobre todos os membros. Essa pessoa - chamada de Responsável pela Unidade Familiar - deve morar na mesma casa e ter pelo menos 16 anos e, preferencialmente, ser mulher.

Para saber mais sobre os Centros de Referência em Assistência Social consulte o [Informe 03-Abril/2020](#) do SEBES.



O CADÚNICO DEVE ESTAR SEMPRE ATUALIZADO!

Após o cadastramento da família é importante manter os dados atualizados. Sempre que mudar de endereço ou de telefone, tiver alguma alteração na renda mensal ou no estado civil, no nascimento, adoção ou falecimento de algum membro da família, o cadastro deve ser atualizado.

Atenção! o CadÚnico é considerado atualizado por até dois anos depois da data do cadastramento ou da última atualização!

Benefícios sociais que utilizam o Cadastro Único como base para seleção das famílias:

- Programa Bolsa Família
- Programa Minha Casa, Minha Vida
- Bolsa Verde – Programa de Apoio à Conservação Ambiental
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais
- Carteira do Idoso
- Aposentadoria para pessoa com baixa renda;
- Programa Brasil Carinhoso;
- Programa de Cisternas;
- Telefone Popular;
- Carta Social;
- Pro Jovem Adolescente;
- Tarifa Social de Energia Elétrica;
- Passe Livre para pessoas com deficiência;
- Isenção de Taxas em Concursos Públicos;
- ID Jovem



Para outras informações:

www.gov.br/cidadania

www.caixa.gov.br

www.meucadunico.cidadania.gov.br

Decreto nº 6.135 de 2007

O Papel da Assistência no Atendimento aos Migrantes

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Setor de Gestão de Benefícios Estudantis

Assistentes Sociais:

Izanusys da Costa Gama Coutinho

Roberta Oliveira Ferreira

Wailene Rejan de Sá Carvalho

Contato: servicosocial.prae@unirio.br

